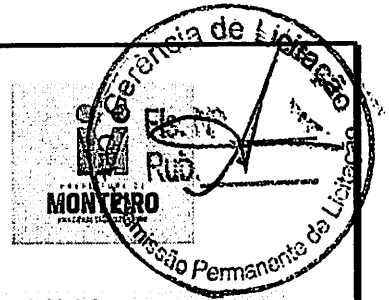




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.45/2020/008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **processo administrativo n.º 056/2020**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) **24, 61, 92, 93, 111, 149** do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 0.10.45/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001 – 16, sediado(a) na Rua Helena Bigaton, 615, Centro, Caibi - SC, CEP 89.888 - 000.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	BOCA DENTES ACRILÍCOS ANTERIOR INFERIOR TRIPLA PRENSAGEM (INCISAL, DENTINA E CERVICAL);- CUMPRE A ESPECIFICAÇÃO DA NORMA ISO 22112:2005; FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO	VIP DENT	UND	1.500	R\$13,99	R\$ 20.985,00

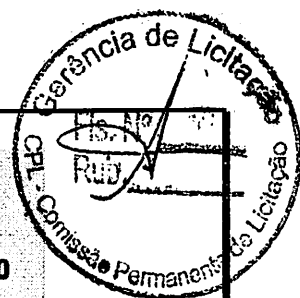
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890
928391

Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391
Dados: 2020.08.27 15:23:07 -03'00"



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	MOLECULAR, COMBINADA COM USO DE DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA (DLC); ANGULAÇÃO DE 33° NOS POSTERIORES; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCLUSIVO SISTEMA DE REDE POLIMÉRICA INTERPENETRADA; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESE; BAIXO DESGASTE DO DENTE ANTAGONISTA; AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL; MODELÁRIO ADEQUADO ÀS DIVERSAS ETNIAS E FAIXAS ETÁRIAS, COM HARMONIA FÁCIL COMPLETA, PROPORCIONANDO EXCELENTE RESULTADO ESTÉTICO. C/ 6 UNIDADES					
61	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA	LYSANDA	CX	70	R\$2,23	R\$ 156,10
92	FIO DENTAL MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA COMPRIMENTO 100 M	HIGIX	UNID.	120	R\$1,29	R\$ 154,80
93	FIO DENTAL MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA	HIGIX	UND	8.000	R\$0,38	R\$ 3.040,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS: 24890
928391
Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS: 24890928391
Dados: 2020.08.27 15:23:22 -03'00'



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



COMPRIMENTO 25 M						
111	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, APLICAÇÃO PARA GESSOS E ACRÍLICOS -500ML	VIP	UND	90	R\$14,60	R\$ 1.314,00
149	PLACA BASE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DENTAL PARA PREPARAÇÃO DE IMPRESSÕES CARACTERÍSTICAS FABRICADA EM GOMA LACA SUPERIOR E INFERIOR MARROM FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	LYSANDA	CX	36	R\$139,26	R\$ 5.013,36
VALOR TOTAL						R\$ 30.663,26

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	BOCA DENTES ACRÍLICOS ANTERIOR INFERIOR TRIPLA PRENSAGEM (INCISAL, DENTINA E CERVICAL);- CUMPRE A ESPECIFICAÇÃO DA NORMA ISO 22112:2005; FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM USO DE DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA (DLC); ANGULAÇÃO DE 33° NOS POSTERIORES; ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCLUSIVO	VIP DENT	UND	1.500	R\$13,99	R\$ 20.985,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

FRANCISCO Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:248 MATOS:24890928391 90928391 15:23:32-03'00"



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	SISTEMA DE REDE POLIMÉRICA INTERPENETRADA; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESESE; BAIXO DESGASTE DO DENTE ANTAGONISTA; AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL; MODELÁRIO ADEQUADO ÀS DIVERSAS ETNIAS E FAIXAS ETÁRIAS, COM HARMONIA FÁCIL COMPLETA, PROPORCIONANDO EXCELENTE RESULTADO ESTÉTICO.C/ 6 UNIDADES					
61	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO:CAIXA A 18 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/ROSA	LYSANDA	CX	70	R\$2,23	R\$ 156,10
92	FIO DENTAL MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA COMPRIMENTO 100 M	HIGIX	UNID.	120	R\$1,29	R\$ 154,80
93	FIO DENTAL MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA COMPRIMENTO 25 M	HIGIX	UND	8.000	R\$0,38	R\$ 3.040,00
111	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, APLICAÇÃO PARA GESSOS E ACRÍLICOS -500ML	VIP	UND	90	R\$14,60	R\$ 1.314,00
149	PLACA BASE	LYSANDA	CX	36	R\$139,26	R\$ 5.013,36

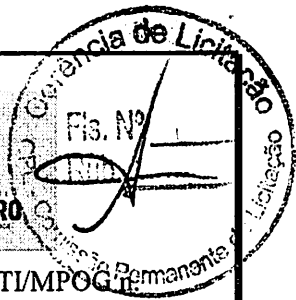
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:2489
0928391

Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391
Dados: 2020.08.27 15:23:42 -03'00'



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG nº 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

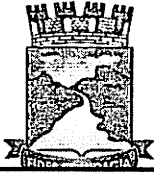
6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

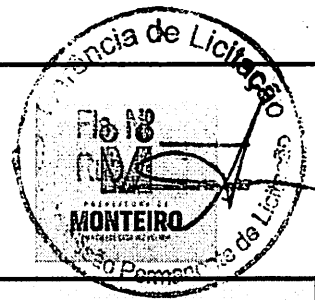
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:248
90928391

Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391
Dados: 2020.08.27 15:24:04 -03'00'



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 20 de Agosto de 2020


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional

FRANCISCO FEITOSA DE Assinado de forma digital por FRANCISCO
MATOS:24890928391 FEITOSA DE MATOS:24890928391
Dados: 2020.08.27 15:24:16 -03'00'

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Empresa